



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL MIH Nº 05/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM
HUMANIDADES (MIH) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2023.1**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CONSEPE nº 113/2021, de 13 de novembro de 2021 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH); Considerando a Resolução CONSUNI nº 40/2021, de 20 de agosto de 2021 (Regulamentação do Programa de Ações Afirmativas na Unilab) e a Resolução CONSEPE nº 179/2022, de 03 de outubro de 2022 (Composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas para o ingresso de estudantes no ano letivo 2023), estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) para ingresso discente no semestre 2023.1.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As normas básicas de regência do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades estão estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação da Unilab e no Regimento Interno do curso, ambos com texto disponível na página eletrônica: <https://mih.unilab.edu.br/>

1.2. O MIH tem como finalidade contribuir para uma formação epistemológica, científica, cultural e crítica comprometida com a pesquisa e a docência de perspectiva interdisciplinar e intercultural na área de Humanidades. Em consonância com o propósito de promover a internacionalização, interiorização e integração dos saberes práticos e teóricos. O Mestrado estimulará a produção e difusão de conhecimentos. Com base nos saberes/conhecimentos gerados pelas investigações realizadas nas suas linhas de pesquisa, objetiva fomentar uma reflexão crítica e criativa sobre (e para a minimização dos) os efeitos decorrentes da crescente especialização e fragmentação do conhecimento científico.

1.3. O MIH selecionará, desse modo, candidatos graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados em abordar questões discutidas no âmbito de suas duas Linhas de Pesquisas, a saber:

Linha 1 - Educação, Política e Linguagens: objetiva desenvolver investigações no campo da educação, da política e das linguagens, considerando os processos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito a aspectos como diversidade, singularidade e

afirmação de processos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem crítica e interdisciplinar, esta linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de Filosofia, Letras, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História e Economia Política. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: formação e trabalho docente, ensino de línguas e de ciências humanas, argumentação e modalidades, hábitos e construção de identidade pessoal e coletiva, gestão e política educacional, educação e relações étnico-raciais, ensino básico e superior e cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional, corpo, subjetividade e micropolítica, crítica à economia política, arte, estética, literatura e interculturalidade.

Linha 2 - Trabalho, Desenvolvimento e Migrações: objetiva investigar os processos históricos e sociais das comunidades, grupos e populações em contextos interculturais, especialmente no contexto dos países africanos de língua portuguesa e do Brasil, privilegiando os seguintes temas: colonialismo e pós-colonialismo; estado, desenvolvimento e políticas públicas; migração, nacionalidades; democracia; diáspora e diversidade cultural; ritos, simbolismos, integração e identidades; história e luta de classes; trabalho e educação; corpo, saúde e doenças; memória e resistência indígena. Os conhecimentos produzidos, nessa linha, assentam-se no exercício de uma práxis interdisciplinar, contando com as análises da Antropologia, História, Educação, Filosofia, Sociologia, Economia Política e Letras. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: relações de trabalho e produção, desequilíbrios econômicos regionais, processos migratórios, formação do capitalismo no Brasil, História da Saúde e da doença, gestão e política educacional, relações étnico-raciais, identidades e diásporas africanas, ensino básico e superior, cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional e crítica da economia política.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. O total de vagas oferecidas será em número de 20 (vinte), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma: 10 (dez) vagas para a Linha 1 (Educação, Política e Linguagens) e 10 (dez) vagas para a Linha 2 (Trabalho, Desenvolvimento e Migrações).

2.2. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e seguimentos de concorrência, conforme o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS	VAC	VEE	VTA	POLÍTICAS AFIRMATIVAS				
					VAN	VIN	VPD	VC1	VC4
01 - Educação, Política e Linguagens	10	03	03	01	-	01	01	-	01
02- Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	10	03	03	01	01	01	-	01	-

Legendas:

VAC- Vagas para Ampla Concorrência;

VEE- Vagas para Estudantes Estrangeiros;

VTA- Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab;

VAN- Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada Negra (pretos e pardos);

VIN- Vagas para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada Indígena;

VPD- Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada Pessoa com Deficiência;

VC1- Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

VC4- Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans.

2.3. As candidaturas devem preencher corretamente o Formulário de Inscrição (ANEXO I).

2.4. Os (as) candidatos (as) às Vagas das Políticas Afirmativas devem preencher uma Autodeclaração.

2.4.1. Os (as) candidatos (as) às Vagas para Negros (VAN) , Indígenas (VIN) e Quilombolas (VC1) devem preencher e assinar o ANEXO II (Autodeclaração de Baixa Renda e Políticas Afirmativas - Cor/Etnia).

2.4.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) devem preencher e assinar o ANEXO III (Autodeclaração de Baixa Renda e Políticas Afirmativas - Pessoa com Deficiência-PCD).

2.4.3. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com identidade Trans (VC4) devem preencher e assinar o ANEXO IV (Autodeclaração de Baixa Renda e Políticas Afirmativas - Pessoa com Identidade Trans).

2.4.4. O critério para comprovação da Baixa Renda será a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

2.5. Além da Autodeclaração, as candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão examinadas por uma Banca de Heteroidentificação, para o segmento VAN, ou Banca de Verificação, para o segmento VPD, caso não sejam confirmadas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação, as inscrições destes (as) candidatos (as) serão remanejadas automaticamente para o segmento da Ampla Concorrência(VAC).

2.6. As Vagas para Estudantes Estrangeiros (VEE) são exclusivas para candidaturas provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e do Timor-Leste.

2.7. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Ampla Concorrência (VCA), estas serão redistribuídas para candidatos (as) Estudantes Estrangeiros (VEE) da mesma linha de pesquisa.

2.8. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Estudantes Estrangeiros (VEE), estas serão redistribuídas para candidatos (as) para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) da mesma linha de pesquisa.

2.9. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA), estas serão redistribuídas para candidatos (as) da Ampla Concorrência (VCA) da mesma linha de pesquisa.

2.10. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Indígenas (VIN) na Linha de Pesquisa 01 , esta será redistribuída para candidatos (as) Pessoa com Deficiência(VPD) da mesma linha de pesquisa.

2.11. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Pessoa com Deficiência(VPD) na Linha de Pesquisa 01; esta será redistribuída para candidatos (as) Pessoa com Identidade Trans (VC4) da mesma linha de pesquisa.

2.12. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Pessoa com Identidade Trans (VC4) na Linha de Pesquisa 01, esta será redistribuída para candidatos (as) Indígenas (VIN) da mesma linha de pesquisa.

2.13. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Negros (VAN) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuídas para candidatos (as) Indígenas (VIN) da mesma linha de pesquisa.

2.14. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Indígenas (VIN) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) Quilombolas (VC1) da mesma linha de pesquisa.

2.15. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Quilombolas (VC1) na linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) Negros (VAN) da mesma linha de pesquisa.

2.16. O (a) candidato (a) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter a avaliação de sua candidatura.

2.17. O (a) candidato (a) às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) o seu SIAPE.

2.18. O (a) candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente da Nota Final obtida dentro da Linha Pesquisa e do segmento de concorrência (VAC, VEE, VTA, VAN, VIN, VPD, VC1 ou VC4) em que está inscrito (a).

2.19. O fornecimento de informações falsas ou a ausência do (a) candidato (a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo acarretará na desclassificação da candidatura.

2.20. A Nota Final do (a) candidato (a) será determinada pela média aritmética simples das notas das etapas do processo de seleção (pré-projeto, entrevista e Curriculum Vitae) obtidas na Linha de Pesquisa e no segmento de concorrência em que efetuou inscrição.

2.21. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Entrevista. Persistindo o empate será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

2.22. Dos (as) candidatos (as) classificados (as), serão preenchidas as 20 (vinte) vagas disponíveis, levando-se em conta as normas estabelecidas neste Edital para a distribuição das vagas (Linha de Pesquisa e segmento - ampla concorrência ou políticas afirmativas).

2.23. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa e/ou segmentos de concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições.

3.2. O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição (ANEXO I), da Autodeclaração de Políticas Afirmativas (ANEXO II, III ou IV) ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Para tanto, os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados em

FORMATO DE PDF ÚNICO, caso contrário, o candidato terá sua inscrição indeferida. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado em outro PDF. O PDF ÚNICO dos documentos e o PDF do pré-projeto deverão ser encaminhados para o e-mail da seleção: selecaomih@unilab.edu.br

3.3.1. O período de inscrição será de **05 de dezembro de 2022 a 05 de março de 2023.**

3.3.2. As inscrições deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de março de 2023. As inscrições enviadas após este dia e horário serão indeferidas.

3.3.3. Será considerado (a), para efeito de inscrição do (a) candidato (a) que enviar mais de uma inscrição, apenas a última inscrição enviada.

3.3.4. É necessário solicitar a confirmação de recebimento no corpo do e-mail enviado no ato de inscrição.

3.4. São habilitados (as) à inscrição portadores (as) de títulos de graduação (brasileiros e estrangeiros) em qualquer área do conhecimento, desde que os cursos sejam reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação do Governo do Brasil.

3.5. Os (as) candidatos (as) sabatistas devem fazer a indicação de sua condição no espaço reservado no Formulário de Inscrição (ANEXO I), a fim de que a comissão organizadora do processo seletivo tome as providências cabíveis.

3.6. No ato de inscrição (exclusivamente via e-mail) será exigido o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Autodeclaração de Políticas Afirmativas (ANEXO II, III ou IV) para a inscrição nos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VAN, VIN, VPD, VC1 e VC4;
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Será admitida, ainda, a inscrição de candidatos mediante a apresentação de comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação, com previsão de conclusão até a data da pré-matrícula (08 a 10 de maio de 2023);
- d) Cópia do Histórico de Graduação;
- e) Cópia do CPF, do documento de identidade/ RG (para candidato brasileiro) e do Passaporte ou RNM (no caso de candidato estrangeiro);
- f) Termo de compromisso de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo em anexo (ANEXO V);
- g) Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VAN, VIN, VPD, VC1 e VC4;
- h) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VAN, VIN, VPD, VC1 e VC4;
- i) Declaração de pertencimento à população indígena ou quilombola (somente para os segmentos: VIN/indígenas ou VC1/quilombolas) fornecida pela Comunidade a que pertence o (a) candidato (a) e assinada por 3 (três) representantes da instância superior (lideranças) da comunidade a qual pertencem;

j) Laudo médico, com validade de até 12 meses que antecedem o envio da inscrição, emitido por especialista, digitado e impresso ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo (somente para o segmento VPD/Pessoa com Deficiência);

l) Carta da Pessoa com identidade Trans (somente para o segmento VC4/Pessoa Trans) com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física(CPF);

m) Pré-projeto de pesquisa, indicando a Linha de Pesquisa, contendo: 1- Título; 2- Introdução; 3- Justificativa; 4- Objetivos; 5- Fundamentação Teórica; 6- Metodologia/Fontes; 7- Referências Bibliográficas; 8- Cronograma; 9- Anexos ou Apêndices (quando houver).

3.6.1. O pré-projeto deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do (a) candidato (a) em elaborar uma proposta coerente, evidenciando sua familiaridade com a temática escolhida e necessariamente relacionada a uma das Linhas de Pesquisa. Na Justificativa e na Fundamentação Teórica, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, desenvolver a relação da temática do pré-projeto com as Bibliografias indicadas no Anexo VIII, devendo dialogar, no mínimo, com 04 obras da Bibliografia Geral - Estudos Interdisciplinares em Humanidades e com 02 obras da Bibliografia específica da Linha de Pesquisa escolhida).

3.6.2. O nome do (a) candidato (a) não deve ser identificado no Pré-projeto, pois a identificação nominal no Pré-projeto de Pesquisa implicará na desclassificação do (a) candidato(a).

3.6.3. O pré-projeto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, as margens superior/esquerda com 3 cm e inferior/direita com 2 cm , letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e espaçamento entre linhas 1,5.

3.7. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos para a confirmação de seu recebimento.

3.8. Não será permitida a inclusão dos documentos exigidos após a data de encerramento das inscrições.

3.9. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como, serão deferidas apenas as inscrições que atendam às exigências previstas no edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por meio de Comissões Examinadoras, indicadas pelo Colegiado, e se submeterá às normas deste Edital.

4.1.1. As Comissões Examinadoras das Linhas 1 e 2 serão definidas pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e designadas por Portarias emitidas pela Direção do Instituto de Humanidades.

4.2. O MIH fica desobrigado de comunicar aos (às) candidatos (as) via endereço eletrônico (e-mail), chamada telefônica ou qualquer outro meio, os resultados parciais ou finais do processo de seleção, salvo o caso indicado no item 3.3.4.

4.3. O (a) candidato (a) poderá se informar sobre este edital na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/> ou via e-mail selecaomih@unilab.edu.br

4.4. Ao final do processo seletivo o (a) candidato (a) que não for aprovado terá os documentos, enviados no ato da inscrição, excluídos dos arquivos digitais da Secretaria do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

4.5. O processo seletivo acontecerá de forma remota, através de meios virtuais (mediadas por recursos tecnológicos), exceto a Banca de Heteroidentificação/Verificação (segmentos VAN e VPD).

4.5.1. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a execução de qualquer etapa do processo seletivo.

4.6. Todos os (as) candidatos (as) deverão indicar seu e-mail / endereço eletrônico (ANEXO I) que permita a realização da seleção por meio remoto, virtual, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá na avaliação das capacidades, com base nas seguintes etapas e critérios:

4.7.1. Primeira Etapa: Verificação da documentação. Uma comissão específica, indicada pelo Colegiado do MIH, verificará se a documentação enviada pelo (a) candidato (a) está de acordo com a documentação exigida neste edital. A Verificação da documentação exigida neste Edital terá caráter eliminatório. O (a) candidato (a) com a inscrição indeferida fica impedido de realizar as etapas subsequentes.

4.7.2. Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa. Nesta etapa, a Comissão Examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação e coerência interna do projeto à Linha de Pesquisa;
- b) Clareza na delimitação do tema, na formulação do objeto e da relevância da pesquisa para a área de estudo; coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados, a metodologia e o referencial teórico apresentado;
- c) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do projeto de pesquisa;
- d) Aspectos linguístico e formais de organização textual e normalização ABNT;
- e) A exequibilidade da pesquisa, diante dos dados e das circunstâncias considerados no pré-projeto, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido pelo Regimento Interno do MIH para a conclusão e defesa pública da dissertação.
- f) Diálogo na Justificativa e na Fundamentação Teórica com, no mínimo,

04 obras da Bibliografia Geral - Estudos Interdisciplinares em Humanidades e com 02 obras da Bibliografia específica da Linha de Pesquisa escolhida (ANEXO VIII).

4.7.2.1. A Análise do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório.

4.7.3. Terceira Etapa: Entrevista. Nesta etapa serão avaliados o interesse do (a) candidato (a), sua disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, sua trajetória acadêmica, seus conhecimentos sobre a Interdisciplinaridade em Humanidades, além de aspectos considerados relevantes pela Comissão Examinadora, relativos às Linhas de Pesquisa e ao Pré-Projeto de Pesquisa apresentado.

4.7.3.1. Na Entrevista a comissão examinadora levará em consideração também os seguintes critérios:

- a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias;
- b) Domínio do conteúdo, justificativa e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa;
- c) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do candidato com o Pré-projeto de pesquisa;
- d) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa e ao Pré-projeto de pesquisa.

4.7.3.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora correspondente a cada Linha de Pesquisa, em horário e data a serem definidos durante o processo de seleção, conforme previsto no cronograma. A arguição oral do projeto do (a) candidato (a) será realizada em até 30 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita.

4.7.3.3. A Entrevista terá caráter eliminatório.

4.7.4. Quarta Etapa: Curriculum Vitae. A confecção do *Curriculum* deve seguir a ordem de pontuação estabelecida na Tabela do ANEXO VI. O *Curriculum*, com fotocópias de comprovação de títulos e produções dos últimos 3 (três) anos, deve ser enviado em PDF ÚNICO, conforme o cronograma, para o e-mail (selecaomih@unilab.edu.br) apenas pelos candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo: Entrevista.

4.7.4.1. Para a análise do *Curriculum Vitae* - na qual se atribuirá um valor à produção acadêmica, experiência profissional e trajetória do (a) candidato (a) - será considerada apenas a produção dos últimos 3 (três) anos e se dará conforme a Tabela (ANEXO VI).

4.7.4.1.1. Para análise dos artigos publicados em periódicos científicos serão considerados os dados oficiais da classificação mais recente fornecida pela Plataforma SUCUPIRA/CAPES, disponível em: [Plataforma Sucupira/CAPES](#)

4.7.4.2. Em relação à Tabela de análise da pontuação do *Curriculum Vitae*, serão considerados os cursos e documentos de acordo com a legislação em vigor no Brasil e nos Países Parceiros.

4.7.4.3. A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório.

4.7.4.4. A nota do *Curriculum Vitae* será calculada da seguinte forma: o (a) candidato (a) que melhor pontuar, conforme a Tabela (ANEXO VI), ficará com a nota máxima 10,0 (dez) e a nota dos outros candidatos será calculada proporcionalmente à nota máxima obtida pelo (a) candidato (a) com maior pontuação, seguindo uma “regra de três simples”, segundo a qual a Nota do (a) Candidato (a) na Quarta Etapa é dada pela seguinte fórmula:

$$N(c) = 10x P(c) / P(max).$$

Legendas:

N(c): Nota do (a) candidato (a) na Quarta Etapa

P (c): Pontuação do (a) candidato (a)

P (max): Maior pontuação obtida entre os (as) candidatos (as)

4.7.5. Quinta Etapa: Heteroidentificação e Verificação. Etapa exclusiva para os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD).

4.7.5.1. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (VAN) serão submetidos (as) a uma Banca de Heteroidentificação nas datas previstas no cronograma deste Edital.

4.7.5.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão submetidos (as) a uma Banca de Verificação nas datas previstas no cronograma deste Edital.

4.7.5.3. Caso o (a) candidato (a) não tenha sua condição de Negro (VAN) ou Pessoa com Deficiência (VPD) confirmada durante a Quinta Etapa, sua candidatura será redirecionada para o segmento de Ampla Concorrência (VAC).

4.8. A Avaliação dos (as) candidatos(as) será feita mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas, exceto na verificação da documentação (Primeira Etapa) e na Banca de Heteroidentificação/Verificação (Quinta Etapa).

4.9. Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 na segunda e terceira etapas do processo seletivo: Análise do pré-projeto e Entrevista, respectivamente.

4.10. O (a) candidato (a) não aprovado (a) em qualquer uma das etapas eliminatórias (verificação da documentação, análise de pré-projeto e entrevista) não estará apto (a) para realizar a etapa subsequente.

4.11. As notas serão publicadas ao final de cada etapa, quando houver previsão de atribuição de notas (Análise do pré-projeto, Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*).

5. DAS PROVAS

5.1. O não comparecimento do (a) candidato (a) no ambiente virtual, em dia e horário estabelecidos para a realização da Entrevista, implicará a sua eliminação automática do processo de seleção.

5.2. O dia e horário da Entrevista serão divulgados na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/>, juntamente com o resultado da segunda etapa da seleção: Análise do Pré-projeto.

5.3. O dia e horário das Bancas de Heteroidentificação ou de Identificação serão divulgados na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/> até o dia 11 de abril de 2023.

5.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas previstas neste edital.

6. RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser enviados, em formulário

específico, constante neste Edital (ANEXO VII), integralmente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico/e-mail de seleção do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: selecaomih@unilab.edu.br.

6.2. Os recursos deverão ser solicitados de acordo com as datas previstas no cronograma de realização do certame.

7. CRONOGRAMA

7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações na página eletrônica do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: <https://mih.unilab.edu.br/>

ATIVIDADE [LOCAL]	DATA
Publicação do Edital [site]	02 de dezembro de 2022
Inscrições [e-mail]	05 de dezembro de 2022 a 05 de março de 2023
Verificação da documentação de inscrição	07 a 10 de março de 2023
Resultado da Homologação de Inscrições [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	14 de março de 2023
Recursos contra a Homologação de Inscrições [e-mail]	15 de março de 2023
Resultado de recursos contra a Homologação de Inscrições [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	17 de março de 2023
Análise de Pré-Projetos	14 a 20 de março de 2023
Divulgação de notas da Análise de Pré-Projetos [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	22 de março de 2023
Recurso contra as notas da Análise de Pré-Projetos [e-mail]	23 de março de 2023
Resultado dos recursos contra as notas da Análise de Pré-Projetos / Divulgação do cronograma de entrevistas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	28 de março de 2023

Entrevistas [Google Meet]	30 de março a 04 de abril de 2023
Divulgação das notas das Entrevistas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	05 de abril de 2023
Recurso contra as notas das Entrevistas [e-mail]	06 de abril de 2023
Resultado do recurso contra as notas das Entrevistas / Divulgação do cronograma da banca de heteroidentificação e verificação (VAN e PCD) - [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	11 de abril de 2023
Envio de <i>Curriculum Vitae</i> [e-mail]	05 a 11 de abril de 2023
Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	12 a 18 de abril de 2023
Resultado de notas da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	20 de abril de 2023
Recurso contra as notas do <i>Curriculum Vitae</i> [e-mail]	24 de abril de 2023
Resultado do recurso contra as notas do <i>Curriculum Vitae</i> [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	27 de abril de 2023
Bancas de Heteroidentificação/Verificação para as Vagas para Negros (VAN) e Pessoa com Deficiência (VPD) - [Presencial - Campus da Liberdade]	12 a 17 de abril de 2023
Resultado da Banca de Heteroidentificação/Verificação [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	18 de abril de 2023
Recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação/Verificação [e-mail]	19 de abril de 2023
Resultado do recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação/Verificação [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	28 de abril de 2023
Divulgação da Nota Final e Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	03 de maio de 2023
Recurso contra a Nota Final e Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas [e-mail]	04 de maio de 2023

Resultado do recurso contra a Nota Final e o Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	05 de maio de 2023
Resultado Final - após todos os recursos [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	05 de maio de 2023
Pré-matrícula (presencial): Entrega de documentos para matrícula institucional [Presencial - sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	08 a 10 de maio de 2023
Matrícula Semestre 2022.1 [online - SIGAA]	15 a 18 de maio de 2022
Início do Semestre 2022.1 [Presencial - Campus das Auroras]	22 de maio de 2023
Chamada Classificáveis [Presencial - sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	29 a 30 de maio de 2023

8. DAS BOLSAS

8.1. O Mestrado NÃO assegura garantia de outorga de bolsa ao estudante matriculado, posto que sua concessão dependerá da existência de cotas disponibilizadas pela CAPES, FUNCAP, PROPPG/Unilab ou por outra agência de fomento à pesquisa com a qual o MIH mantenha convênio para este fim.

8.2. Caso sejam concedidas bolsas para o Curso pelas agências de fomento à pesquisa do país e as bolsas disponíveis não atendam ao total de candidatos (as) aprovados (as), o MIH NÃO se compromete a fornecer bolsas aos estudantes não contemplados.

8.3. O (a) estudante internacional poderá concorrer às modalidades de bolsas disponíveis desde que o seu visto esteja atualizado e ele possua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Brasil.

8.4. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do MIH, aprovados pelo Colegiado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da Pré-Matrícula (presencial) será exigida a cópia dos documentos com a apresentação obrigatória dos originais, cuja relação será informada juntamente com o Resultado Final.

9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar proficiência em Língua Estrangeira, cujo exame será aplicado pelo Núcleo de Línguas da Unilab, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula, sendo isso requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre.

9.3. O (a) candidato (a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado (a) estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.4. A matrícula dos (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) ocorrerá no período de **15 a 18 de maio de 2023.**

9.5. O colegiado interpretará o descumprimento do cronograma de matrícula como manifestação de desistência por parte do (a) candidato (a).

9.6. Os (as) estudantes internacionais classificados (as) deverão apresentar o visto de estudante no país no ato da matrícula.

9.7. As vagas não ocupadas pelos (as) candidatos (as) aprovados/classificados (as) serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificáveis, conforme a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

9.8. Se houver vaga não ocupada, a matrícula dos (as) candidatos (as) classificáveis ocorrerá no ajuste de matrícula no período de 29 e 30 de maio de 2023.

9.9. As aulas presenciais do semestre 2023.1 iniciarão em 22 de maio de 2023.

9.10. As aulas serão ministradas na Unilab, em Redenção-Ceará-Brasil. Endereço: Rua José Franco de Oliveira, S/n - Zona Rural, Redenção-CE, 62790-970, Campus das Auroras.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Bancas de Heteroidentificação (VAN) e Verificação (VPD) serão formadas pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA) da Unilab.

10.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades - MIH, o qual fica instituído como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital.

10.3. Eventuais litígios judiciais decorrentes da execução do presente edital terão como foro competente para processo e julgamento a Seção Judiciária de Fortaleza-CE.

10.4. Os resultados das etapas e dos recursos serão publicados no site do MIH (<https://mih.unilab.edu.br/>) e no painel de avisos da Coordenação/Secretaria do MIH (Sala 321, Bloco A, Campus das Auroras).

10.5. Além do site (<https://mih.unilab.edu.br/>) e do e-mail (selecaomih@unilab.edu.br), eventuais dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas através do telefone da Secretaria do MIH (85) 3332.6215, de segunda a sexta-feira, entre os horários de 8h às 12h e 13h às 17h.

10.6. Caso haja mudanças no quadro pandêmico e retomada de medidas de combate ao Coronavírus (covid-19), o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Unilab seguirá a legislação vigente, as orientações emitidas por parte das autoridades sanitárias e governamentais, e as normas da Universidade.

Redenção/CE, 02 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza

Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA**



BARBOZA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 02/12/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584195** e o código CRC **EE4A8C12**.

Referência: Processo nº 23282.017905/2022-19

SEI nº 0584195

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Segmento de concorrência – Vagas para (Conforme Item 2.2. do Edital):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ampla concorrência / VAC | <input type="checkbox"/> Negro – preto ou pardo / VAN |
| <input type="checkbox"/> Estudante Estrangeiros - PALOP ou Timor-Leste / VEE | <input type="checkbox"/> Indígena / VIN |
| <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação da Unilab / VTA. SIAPE: _____ | <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência / VPD |
| | <input type="checkbox"/> Quilombola / VC1 |
| | <input type="checkbox"/> Pessoa Trans/ VC4 |

Linha de Pesquisa:

1. Educação, Política e linguagens 2. Trabalho, Desenvolvimento e Migrações

Outras observações: Sabatista

Sugestão de orientador (a)*: _____

* Consultar docentes em: <https://mih.unilab.edu.br/corpo-docente/>

Nome do(a) candidato(a): _____
Nascimento: ___/___/___ Naturalidade (cidade de nascimento): _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
Identidade/Passaporte/RNM _____ Órgão emissor/Expedição: _____
Endereço residencial: _____ N. _____
Complemento: _____
Bairro: _____ . CEP: _____
Cidade: _____ País: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Conclusão/ano: _____
Instituição: _____
Defesa de Monografia: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Título da monografia: _____

Data: ___ / ___ / 202__

Assinatura do (a) Candidato (a)
Aceito todas as normas contidas no Edital MIH nº 05/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - COR/ETNIA
(Obrigatória para candidatos (as) Negros VAN/Negros , VIN/Indígenas e
Quilombolas/VC1)¹

Eu, _____, portador (a) do R.G./Passaporte/RNM nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro que, estou enquadrado (a) no conceito de Baixa Renda pelo Governo Federal do Brasil, registrado no Cadastro Único (CadÚnico) com o Nº _____, cursei o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: ()Municipal ()Estadual ou ()Federal na Escola: _____

declaro ainda que:

em conformidade com a classificação do IBGE, sou (para segmentos VAN ou VIN):

() Preto(a) / (VAN) () Pardo(a) / (VAN)

() Indígena (VIN) – Comunidade/Povo: _____
É obrigatória a inclusão de uma Declaração assinada por 03 lideranças da comunidade indígena confirmando o pertencimento do (a) candidato (a) ao povo/grupo étnico

sou (para segmento VC1):

() Quilombola / VC1 - na Comunidade _____
É obrigatória a inclusão de uma Declaração assinada por 03 lideranças da comunidade quilombola confirmando o pertencimento do (a) candidato (a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Data: ___ / ___ / 202__

Assinatura do (a) Candidato (a)

¹ O ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS - COR/ETNIA deve obrigatoriamente ser preenchida por candidatos (as) que concorrem às Vagas para Negros (as) - pretos/pardos (VAN), para Indígenas (VIN), para Quilombolas (VC1), conforme os Itens 2.2. e 2.4.1. do Edital MIH nº 05/2022. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (as) - pretos/pardos (VAN), serão submetidos (as) a uma verificação/entrevista a ser realizada por Banca de Heteroidentificação designada pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/Unilab), caso a autoidentificação como negro (a) não seja confirmada pela Banca de Heteroidentificação, a inscrição será direcionada para o segmento de Ampla Concorrência (VAC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS –PCD
(Obrigatória para o segmento de concorrência – Pessoa com Deficiência/ VPD)²

Eu, _____,
portador(a) do R.G./Passaporte/RNM nº _____ e do
C.P.F. nº _____, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PCD),
declaro que, estou enquadrado (a) no conceito de Baixa Renda pelo Governo Federal do
Brasil, registrado no Cadastro Único (CadÚnico) com o Nº _____, cursei o
Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: ()Municipal ()Estadual ou ()Federal
na Escola: _____

Especificar CID: _____ (É obrigatória a inclusão de um Laudo Médico, com validade de 12 meses, indicando a CID)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Data: ___ / ___ / 202__

Assinatura do (a) Candidato (a)

² O ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA deve obrigatoriamente ser preenchida por candidatos (as) que concorrem à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD), conforme os Itens 2.2. e 2.4.2. do Edital MIH nº 05/2022. As informações declaradas serão examinadas por uma Banca de Verificação, designada pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/Unilab), caso não sejam confirmadas, as inscrições serão direcionadas para o segmento de Ampla Concorrência (VAC). A Banca de Verificação poderá solicitar aos (às) candidatos (as) os documentos que julgar necessário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – Pessoa Trans
(Obrigatória para os segmentos de concorrência - Pessoa com identidade Trans/VC4)³**

Eu, _____, portador(a) do
R.G./Passaporte/RNM nº _____ e C.P.F. nº _____,
declaro que, estou enquadrado (a) no conceito de Baixa Renda pelo Governo Federal do
Brasil, registrado no Cadastro Único (CadÚnico) com o Nº _____, cursei o
Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: ()Municipal ()Estadual ou ()Federal
na Escola: _____ e sou

() **Pessoa Trans / VC4** - É obrigatória a inclusão de uma carta do (a) candidato (a) com
relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes
documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento
comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física(CPF).

**Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas
em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936,
de 06 de setembro de 1979.**

Data: ___ / ___ / 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

³ O ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (Pessoa com Identidade Trans) deve obrigatoriamente ser preenchida por candidatas (as) que concorrem à Vaga para pessoas Trans (VC4), conforme os Itens 2.2. e 2.4.3. do Edital MIH nº 05/2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, portador (a) do documento de identidade RG, passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM) nº _____ emitido em ____/____/____, portador do CPF nº. _____ comprometo-me, em caso de ser aprovado (a) no processo de seleção para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, a dedicar-me integralmente às atividades da Pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Comprometo-me a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título. Também me comprometo a cumprir os prazos e regras definidos pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab.

Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do (a) candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITENS AVALIADOS (últimos 03 anos)	Pontuação				
	Maxima por subitem	Valor Unidade / Ponto	Quantidade obtida pelo (a) candidato (a)	Pontos obtidos no subitem	Total de pontos obtivos no Item
Item 1. Titulação (Máximo de 100 pontos no Item 1)					
1.1. Especialização	100	10			
1.2. Aperfeiçoamento	50	5			
1.3. Cursos Livres (carga horária mínima 40 horas)	20	2,5			
Item 2. Experiência Profissional (Máximo de 100 pontos no Item 2)					
2.1. Docência no Ensino Superior	60	10 pontos/ Semestre			
2.2. Docência na Educação Básica e Fundamental	45	15 pontos/ Ano			
2.3. Pesquisador	30	10 pontos/ ano			
Item 3. Atividades Acadêmicas (Máximo de 100 pontos no Item 3)					
3.1 Pesquisa					
3.1.1 Bolsa de Iniciação Científica com relatório	50	12,5			
3.1.2 Iniciação Científica Voluntária	25	6,25			
3.1.3 Estágio não curricular (em Instituição de Pesquisa)	50	12,5			
3.2 Outras atividades					
3.2.1 Bolsista de Extensão	10	2,5			
3.2.2 Bolsista de Monitoria	15	3,5			
3.2.3 Bolsista de Apoio Técnico	5	1,25			
3.2.4 Produção artística e outras atividades culturais	10	2,5			
Item 4. Produção Acadêmica (Máximo de 100 pontos no Item 4)					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

4.1. Artigos em Periódicos Científicos A1		100		
4.2. Artigos em Periódicos Científicos A2		85		
4.3. Artigos em Periódicos Científicos B1		75		
4.4. Artigos em Periódicos Científicos B2		60		
4.5. Artigos em Periódicos Científicos B3		45		
4.6. Artigos em Periódicos Científicos B4		30		
4.7. Artigos em Periódicos Científicos B5		15		
4.8. Artigos em Periódicos Científicos C		05		
4.9. Resumos publicados em Anais de Eventos		0,25		
4.10. Resumos Expandidos em Anais de Eventos		0,5		
4.11. Trabalhos Completos em Anais de Eventos		01		
4.12. Livros em editora com conselho editorial		10		
4.13. Capítulos de livros		2,5		
4.14. Tradução de livro publicada		3,0		
4.15. Edição/Organização de livro publicado		5,0		
4.16. Artigos de divulgação científica ou tecnológica em Jornais	1	0,1		
4.17. Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente	10	5,0		
4.18. Apresentação de Trabalho em Eventos	5	0,5		
Item 5. Formação de recursos humanos (Máximo de 100 pontos no Item 5)				
5.1. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação		0,5		
5.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		1,0		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A): _____

NOTA _____ (EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

ETAPA A QUE SE REFERE O RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do (a) candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

ANEXO VIII

Bibliografia Geral - Estudos Interdisciplinares em Humanidades

1. FRIGOTTO, Gaudêncio. A Interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. **Ideação**, v. 10, n. 1, p. 41–62, 2010. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/4143/3188> Acesso em: 19 nov. 2022.
2. TONET, Ivo. Interdisciplinaridade, Formação Humana e Emancipação Humana. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 725-742, out./dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/GXvFhStx9X44bbqzhJWQNfs/abstract/?lang=pt> Acesso em: 19 nov. 2022.
3. QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf Acesso em: 19 nov. 2022.
4. MACAMO, Elísio. Aquino de Bragança. Estudos africanos e interdisciplinaridade. In: CRUZ E SILVA, Teresa; COELHO, João Paulo Borges; SOUTO, Amélia Neves (Orgs.). **Como Fazer Ciências Sociais e Humanas em África: Questões Epistemológicas, Metodológicas, Teóricas e Políticas**. Dakar: CODESRIA, 2012. p. 63-73. Disponível em: <https://publication.codesria.org/index.php/pub/catalog/download/91/656/1782?inline=1> Acesso em: 19 nov. 2022.
5. MARX, Karl. Cap. XXIV - A Assim Chamada Acumulação Primitiva. In: MARX, Karl. **O Capital**. Livro I, Vol. I, Tomo 2, , São Paulo: Nova Cultural, 1988. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/274525/mod_resource/content/1/Aula%2006%20-%20Marx.pdf Acesso em: 19 nov. 2022.
6. MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, n. 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf Acesso em: 19 nov. 2022.

Bibliografia específica das Linhas de Pesquisa

Linha 1 – Educação, Política e Linguagens

1. BENJAMIN, Walter. A Obra de Arte na Era de sua Reprodutibilidade Técnica. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política**. Obras Escolhidas, Vol. 1. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 165-196. Disponível em: http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/02_babel/textos/benjamin-obra-de-arte-1.pdf Acesso em: 19 nov. 2022.
2. DANTAS, Luís Thiago Freire Dantas. Cap. 1 - O Eurocentrismo e seus Críticos; Cap. 2 - O Conhecimento da Fronteira ou a Fronteira do Conhecimento? In: DANTAS, Luís Thiago Freire Dantas. **Descolonização Curricular: a Filosofia Africana no Ensino Médio**. 2015. 67 f. Monografia - (Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais) – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. p. 19-48. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/41064> Acesso em: 19 nov. 2022.
3. FANON, Frantz. Cap. 1 - O Negro e a Linguagem; Cap. 5 - A Experiência Viva do Negro. In: FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 33-51; p. 103-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 05/2022: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2023

126. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Frantz_Fanon_Pele_negra_mascaras_brancas.pdf Acesso em: 19 nov. 2022.

4. FIORIN, José Luiz. Linguagem e interdisciplinaridade. **Alea**: estudos neolatinos, v. 10, p. 29-53, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alea/a/nTDjhCdwBgjsFGYct5ckdcd/?lang=pt> Acesso em: 19 nov. 2022.

5. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Disponível nas Bibliotecas da Unidade Acadêmica dos Palmares (Acarape/CE) e Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA) – Número de chamada: 374.012 F934p

6. NKRUMAH, Kwame. Cap. 1 - Origens das classes em África; Cap. 2 - O conceito de Classe; Cap. 3 - Características e ideologias de classe; Cap. 4 - Classe e raça; Cap. 5 - Elitismo. In: NKRUMAH, Kwame. **A luta de classes em África**. Cadernos Livres, nº 10. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1977. p. 12-39. Disponível em: https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/kwame_nkrumah_-_a_luta_de_classes_em_%C3%81frica.pdf Acesso em: 19 nov. 2022.

Linha 2 – Trabalho, Desenvolvimento e Migrações

1. ALMEIDA, Maria Regina Celestino. Os Índios na História: avanços e desafios das abordagens interdisciplinares – a contribuição de John Monteiro. **História Social**, v. 25, p. 19-42, 2013. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/rhs/article/view/1834> Acesso em: 19 nov. 2022.

2. BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade, Atlântico Negro e intelectuais negros brasileiros. **Revista Sociedade e Estado**, Vol. 33, n. 1, p. 119-137, jan.- abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/HBdmnKdkjFRXkWq9m6Ft8kP/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 19 nov. 2022.

3. GROSGUÉL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/pdf/697> Acesso em: 19 nov. 2022.

4. HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999. Disponível nas Bibliotecas da Unidade Acadêmica dos Palmares (Acarape/CE) e Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA) – Número de chamada: 306 H184i

5. LOCKSLEY, Edmondson. A África e as regiões em via de desenvolvimento. In: MAZRUI, Ali; WONDJI, Christophe. (Ed.). **História Geral da África**: África desde 1935. Vol. VIII. Brasília: Unesco, 2010. p. 1003-1051. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000325.pdf> Acesso em: 19 nov. 2022.

6. MBEMBE, Achille. As Formas Africanas de Auto-Inscrição. **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 23, n. 1, p. 171-209, jun. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ddR69Y7Ptm6KDv4tmHSvbf/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 19 nov. 2022.